



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0195330-79

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

195.330

FICHA

01

Em 13 de março de 2017.

IMÓVEL: Casa número 05, localizada no pavimento superior do RESIDENCIAL PACO & LOLA, situado na Rua Astrogilda Pinheiro Farneze, número 52, na Vila Caiçara, nesta cidade, com a área útil de 49,20 m², área comum de 5,83 m², área total de 55,03 m², com uma fração ideal de terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,24% do todo, confrontando pela frente, de quem da área de circulação olha para a mesma, com vista para a área de circulação, pelo lado direito, na mesma posição de observação, com a casa número 06, pelo lado esquerdo com a casa número 02, e nos fundos com vista para a área de uso exclusivo da casa número 04; Sendo de seu uso exclusivo a escada de acesso que confronta pela frente com a área de circulação, pelo lado direito, na mesma posição de observação, com a escada de acesso à casa número 06, pelo lado esquerdo e nos fundos com a casa número 04; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para guarda de veículo de passeio, pela ordem de chegada, em local indeterminado, sujeito ao auxílio de manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO GONZALEZ DIEZ, engenheiro civil, RG 7.929.947-SSP/SP, CPF/MF 013.871.798-29, e sua mulher NORMA GIOVANNETTI GONZALEZ, engenheira civil, RG 7.336.044-SSP/SP, CPF/MF 022.856.728-96, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, e MARIA DE LOS DOLORES PILAR GONZALEZ DIAZ, decoradora, RNE W-630956-S-SE/DPMAF, CPF/MF 233.568.428-03, e seu marido JOSÉ MARIA DIAZ ALVAREZ, engenheiro civil, RNE W-692494-V-SE/DPMAF, CPF/MF 669.220.708-87, espanhóis, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Abílio de Jesus Moraes, número 268, Vila Caiçara, CEP 11.706-390.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/74.164, de 12 de março de 1996, e instituição de condomínio registrada sob número 11/74.164, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 457.510 de 13/02/2017.

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JHXL-8M3HD-9ZWWJ-KDKRY>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0195330-79

MATRÍCULA
195.330

FICHA
01
VERSO

AV.01/195.330 - Praia Grande, 28 de julho de 2.017.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Bertioga-SP, aos 11 de julho de 2017, e da certidão número 0289/2017, emitida aos 23 de fevereiro de 2017, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 07 05 020 017 0005.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 467414 de 14/07/2017.

R.02/195.330 - Praia Grande, 28 de julho de 2.017.

Pelo instrumento particular referido na AV.01, **ANTONIO GONZALEZ DIEZ**, e sua mulher, **NORMA GIOVANNETTI GONZALEZ** e **MARIA DE LOS DOLORES PILAR GONZALEZ DIAZ**, e seu marido, **JOSÉ MARIA DIAZ ALVAREZ**, todos já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **MARIA VERONICA COSTA HINA**, brasileira, vendedora praticista, representante comercial, caixeiro viajante e assemelhados, CNH 06009495362-SP, CPF/MF 305.368.688-08, e seu cônjuge, **ANDRE IUJI DE SOUZA HINA**, brasileiro, sócio de empresa, CNH 03290821883-SP, CPF/MF 314.858.498-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Carlos Alberto Perrone, número 817, apto. 24, Maracanã, pelo valor de R\$ 180.000,00.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 467414 de 14/07/2017.

“ continua na ficha 02 “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JHXL-8M3HD-9ZWWJ-KDKRY>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0195330-79

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

195.330

FICHA

02

Em 28 de julho de 2.017.

AA

R.03/195.330 - Praia Grande, 28 de julho de 2.017.

Pelo instrumento particular referido na AV.01, MARIA VERONICA COSTA HINA, e seu cônjuge, ANDRE IUJI DE SOUZA HINA, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 160.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 11 de agosto de 2017, no valor de R\$ 1.742,28, com a taxa anual de juros nominal de 9,1600% e efetiva de 9,5545%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha. nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 467414 de 14/07/2017.

AV.04/195.330 - Praia Grande, 24 de julho de 2.026.

Por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 09 de julho de 2026, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01573027C), instruído com a prova das certidões deste registro imobiliário atestando as notificações positivas dirigidas aos devedores MARIA VERONICA COSTA HINA, e seu

-
“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JHXL-8M3HD-9ZWWJ-KDKRY>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0195330-79

MATRÍCULA	FICHA
195.330	02/VERSO

cônjuge, ANDRE IUJI DE SOUZA HINA, realizadas em 30 de abril de 2026, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 192.580,64.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 737851 de 09/04/2026
Selo digital nº1197683310000017531655261



Selo Digital nº
1197683C30000017531654260

CERTIDÃO

Protocolo nº 737851

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 195330, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 29 de julho de 2026

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Anahy Cerqueira Lima Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JHXL-8M3HD-9ZWWJ-KDKRY>